



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 55/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 584/2025**, de autoria do Vereador Major Palumbo, que Altera a denominação do logradouro localizado no CODLOG 18.323-7, para Maria do Socorro Antunes Krauthamer, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

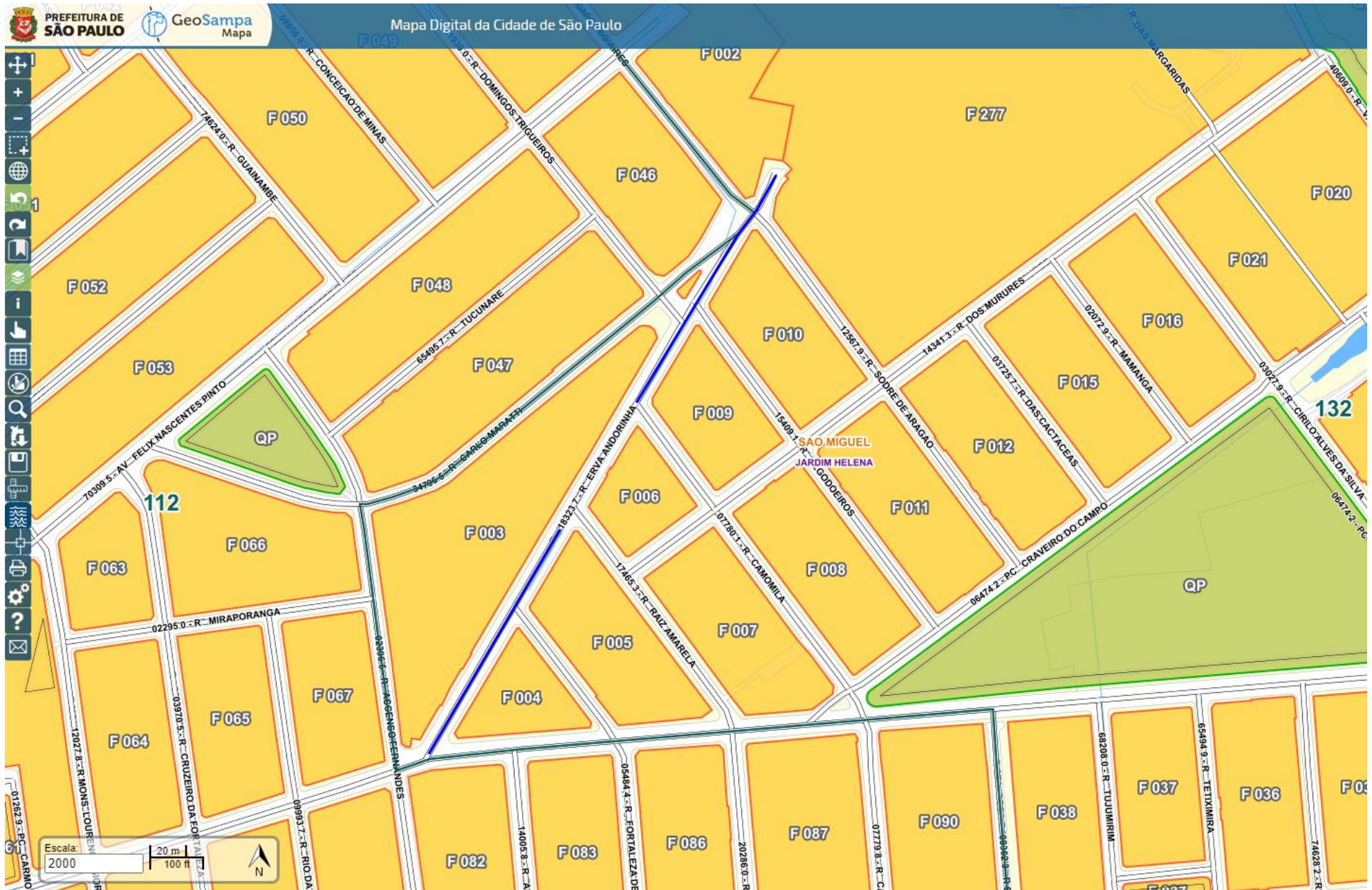


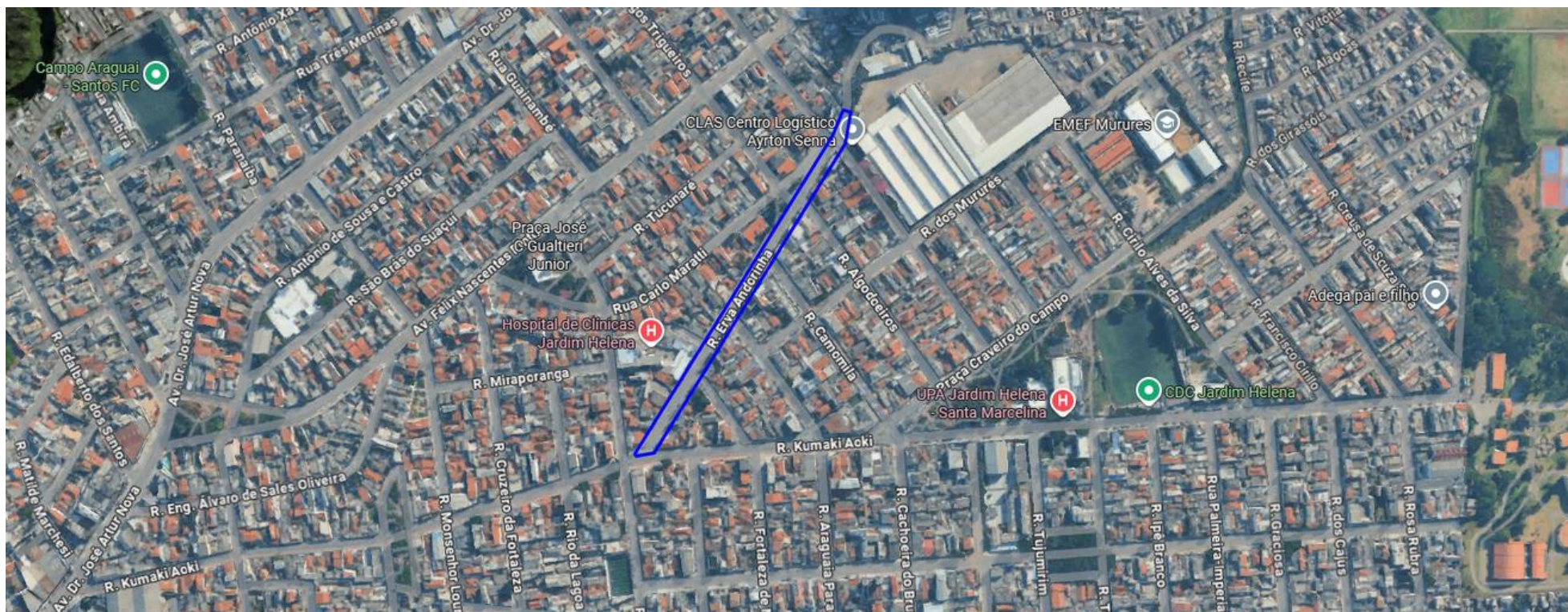
Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

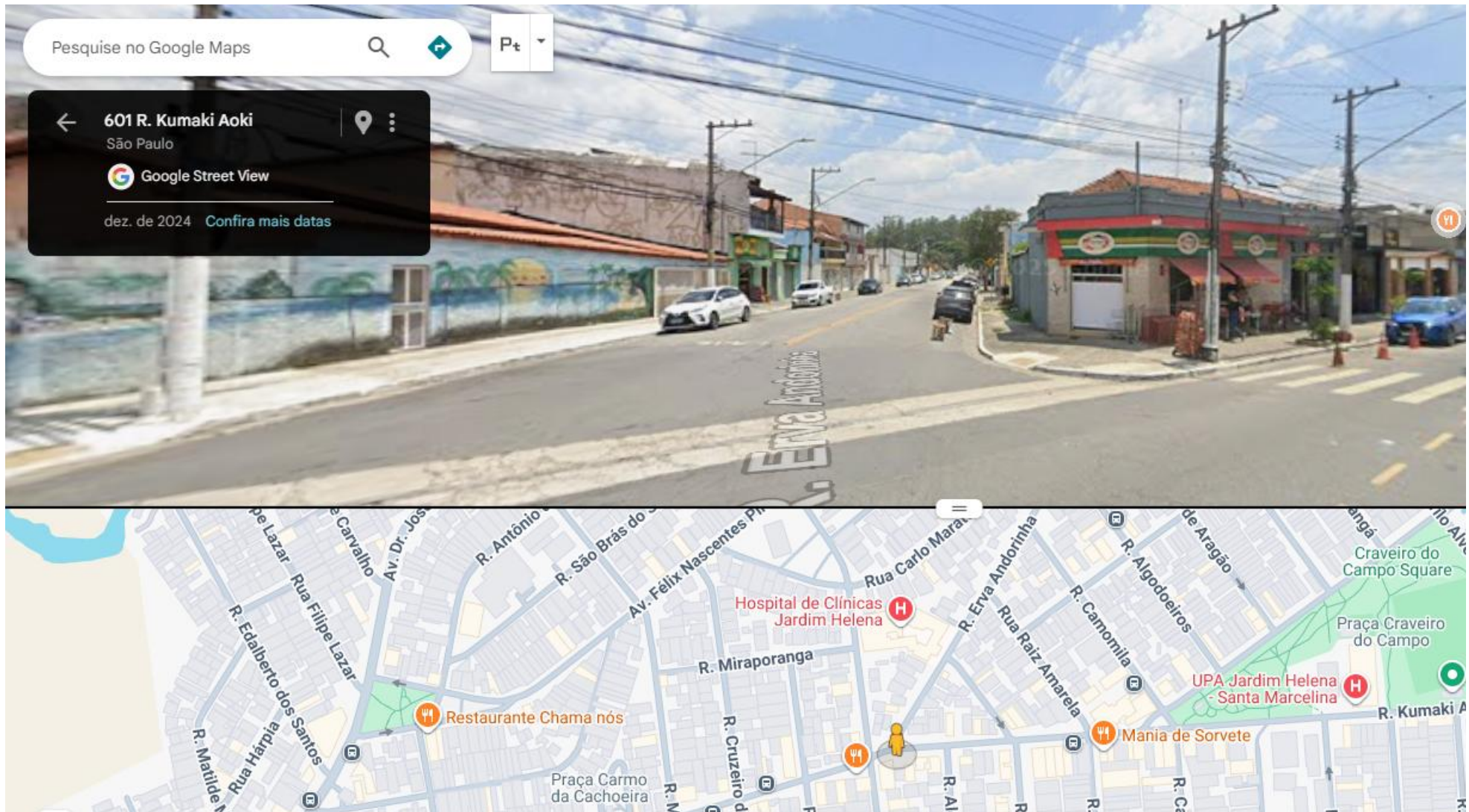
Em 15/04/2026, às 11:17.

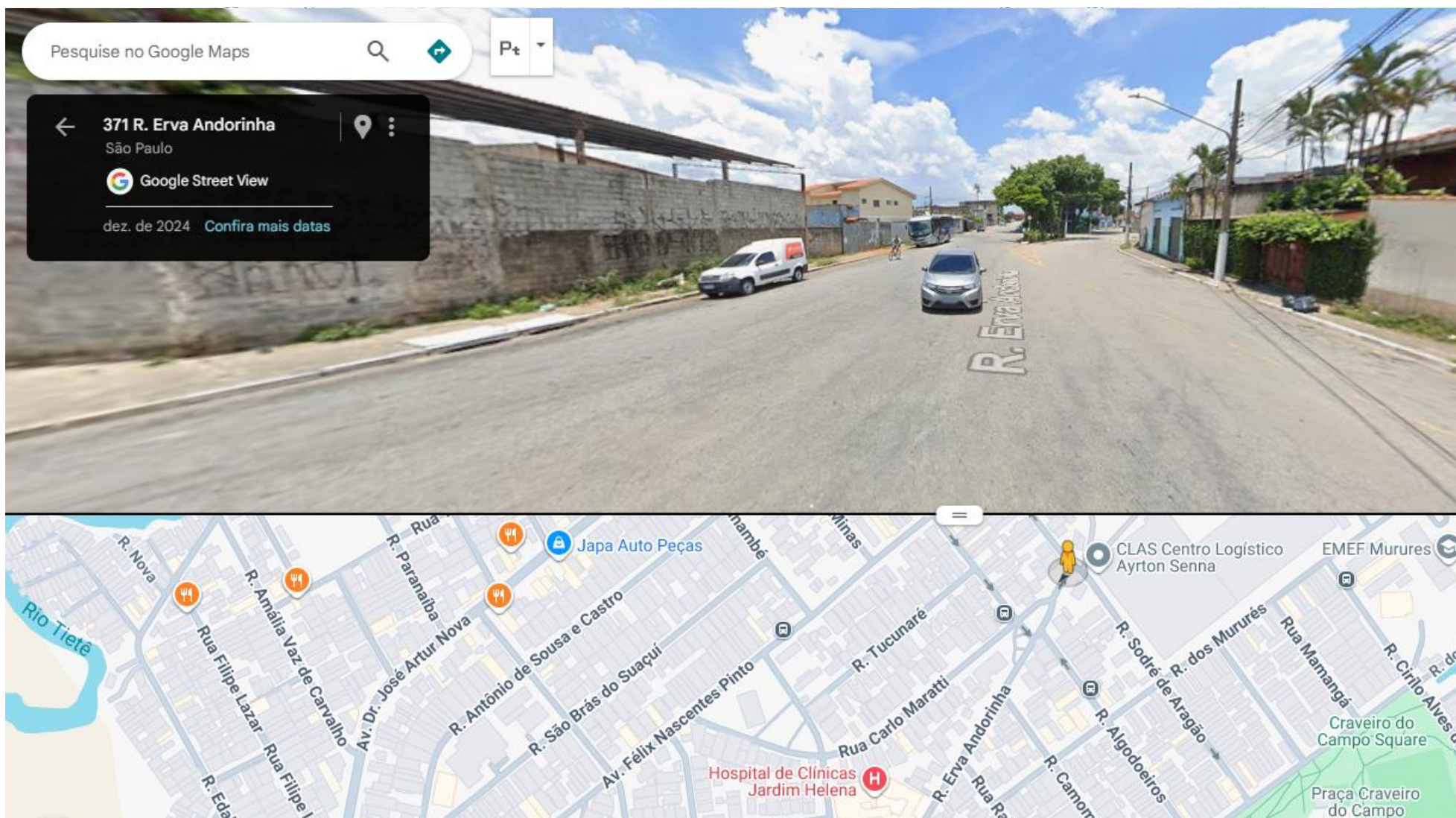
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154678516** e o código CRC **6765D312**.

Criado por [d950410](#), versão 2 por [d950410](#) em 14/04/2026 14:10:21.









25/03/2026, 12:13

Prefeitura da Cidade de São Paulo



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

18323-7

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			ERVA ANDORINHA

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			ERVA ANDORINHA

Folha MOC:	06-O	Quadricula:	A4
Ponto Inicial:	AV KUMAKI AOKI		
CodLog:	21594-5	Setor/Quadra:	132-004
		Qtde de lotes:	32

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Nome	Decreto	14907	78	CONSOLIDADO	19/06/02
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79	CONSOLIDADO	19/06/02

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79	CONSOLIDADO	19/06/02

Nomes Anteriores (SF)

Nome
R DAS SIRIEMAS

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
R DAS SIRIEMAS
R DAS SIRIEMAS

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO N.º 14.907, DE 24 DE JANEIRO DE 1978

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados (Setor 132/AR-ME):

I — **ALGODOEIROS** — código CADLOG 15.409-1 a rua conhecida por “Das Papoulas” (Quadras: 008, 009, 010 e 011). Começa na Praça dos Encantos (agora com denominação de Craveiro do Campo) e termina na Rua das Siriemas (agora com denominação de Erva Andorinha), situando-se entre as Ruas dos Manacás e das Gardênia (agora com denominação de Camomila), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Planta que Produz o Algodão

II — **ALVARADO** — código CADLOG 06.208-1 a rua conhecida por “Edna” (Quadra: 196). Começa na Estrada São Paulo — Rio de Janeiro e termina na Estrada de Ferro Central do Brasil, situando-se entre As Ruas Nereus (agora denominação de Guairama) e Martins (agora com denominação de Ficheira), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Erva Brasileira

III — **AMARELINHAS** — código CADLOG 68.242-0 a rua conhecida por “11” (Quadras: 290 e 291). Começa na Rua Neide Nogueira Ferreira (agora com denominação de Noz Moscada) e termina na Rua Elizabete Nogueira Ferreira (agora com denominação de Brincos de Princesa), situando-se entre a Avenida Edgar Mazzei e a Rua Pedro Meira, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Trepadeira Ornamental

IV — **AMÉLIA RODRIGUES** — código CADLOG 24.443-0 a rua conhecida por “16” (Nas proximidades das quadras: 286 e 288). Começa na Rua Antonia O. Souza (agora denominação de Maravilhas) e termina na Rua José Domingues (agora com denominação de Raiz Forte), situando-se entre as Ruas José Domingues (agora com denominação de Raiz Forte) e Elias Barbosa do Amaral (agora com denominação de Botão de Prata), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Município da Bahia

V — **AQUILÉIA** — código CADLOG 11.895-8 a rua conhecida por “Linda Masako Kawasi” (Quadras: 288 e 289). Começa na Rua Elias Barbosa do Amaral (agora com denominação de Botão de Prata) e termina na Rua José Domingues (agora com denominação de Raiz Forte), situando-se entre as Ruas Elizabete Nogueira Ferreira (agora com denominação de Brincos de Princesa) e Antonia de Oliveira Sousa (agora com denominação de Maravilhas), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Planta Medicinal

XXII — DAS DUNAS — código CADLOG 74.951-6 a rua conhecida por “32” (Quadras: 340 e 341). Começa na Rua “11” (agora com denominação de Erva de Santa Luzia) e termina na Avenida Prof. Alípio de Barros, situando-se entre as Ruas “21” e “15”, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Elevação de Areia nas Praias

XXIII — ERVA ANDORINHA — código CADLOG 18.323-7 a rua conhecida por “Siriemas” (Quadras: 002, 003, 004, 005, 006, 009, 010 e 277). Começa na Av. Kumaki Aoki e termina na divisa de loteamento, situando-se entre as Ruas dos Crisântemos e Ascenso Fernandes, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Erva Ornamental e Medicinal.

XXIV — ERVA DE SANTA LUZIA — código CADLOG 68.244-6 a rua conhecida por “11” (Quadras: 226, 227, 340, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 351, 352, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367 e 368). Começa na Avenida “2” (agora com denominação de Estrela da Noite) e termina na Rua Nelson de Carvalho (agora com denominação reservada de Maria Preta), situando-se entre as Ruas “9” (agora com denominação de Marfim Vegetal) e das Andorinhas, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Planta Medicinal e Ornamental

XXV — ERVA DE S. MARTINHO — código CADLOG 18.900-6 a rua conhecida por “Tereza Nogueira Ferreira” (Quadras: 284, 285, 292 e 293). Começa na Rua Pedro Meira e termina na Rua Mario Afrânio (agora com denominação de Rainha Margarida), situando-se entre a Avenida Flamingo e a Rua Neide Nogueira Ferreira (agora com denominação de Noz Moscada), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Planta Medicinal

XXVI — ESPIGA DE OURO — código CADLOG 75.048-4 a rua conhecida por “38” (Quadras: 323, 324, 332 e 333). Começa na Rua “16” (agora com denominação reservada de Salsa Parrilha) e termina na Rua “18” (agora com denominação reservada de Erva do Sereno), situando-se entre a Rua “37” (agora com denominação reservada de Fava de Calabar) e a Avenida Prof. Alípio de Barros, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Planta Medicinal

XXVII — ESTRELA AZUL — código CADLOG 67.838-4 a rua conhecida por “8” (Quadras: 327, 328, 329, 330 e 331). Começa na Avenida “2” (agora com denominação de Estrela da Noite e termina na Rua “15” (agora com denominação reservada de Francisco Antonio Meira), situando-se entre a Rua “7” (agora com denominação reservada de Canarana do Amazonas) e a Avenida Prof. Alípio de Barros, no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Planta Ornamental

XXVIII — ESTRELA DA NOITE — código CADLOG 64.141-3 a avenida conhecida por “2” (Quadras: 258, 304, 305, 316, 317, 329, 330, 342, 343, 368). Começa na Rua das Andorinhas e termina na Rua Iracema (agora com denominação reservada de Cordão de São Francisco), situando-se entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Rua “48” (agora com denominação de Chuva de Ouro), no 7.º Distrito — São Miguel Paulista. Da placa deverá constar: Trepadeira Ornamental

XXIX — FAVEIRA PEQUENA — código CADLOG 70.660-4 a rua conhecida por “4” (Quadras: 135, 185, 186 e 187). Começa na Rua Melchiades



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000487-2

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 153976264

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 584/2025, de autoria do Vereador Major Palumbo, que Altera a denominação do logradouro localizado no CODLOG 18.323-7, para Maria do Socorro Antunes Krauthamer. Pedido de subsídios.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL em referência propõe em seu artigo 1º:

Fica denominado Maria do Socorro Antunes Krauthamer o logradouro que especifica, localizado na Rua Erva Andorinha, CEP 08090-470- Jardim Helena, São Paulo-SP, e dá outras providências.

De acordo com o texto do art. 1º, a descrição apresentada e o *caput* do Projeto de Lei (153287506, p. 5 e 7), localizamos o referido logradouro, destacado no MDC (153901135), como sendo a **via já denominada** como Rua Erva Andorinha, CODLOG 18.323-7, nos termos do Decreto nº 14.907/1978, de 24 de janeiro de 1978 (153901268).

Isso posto, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (153287506, p.2), conforme segue:

1º - sim é bem público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro e o mesmo possui o número de CODLOG 18.323-7. O logradouro foi denominado como Rua Erva Andorinha, nos termos do Decreto nº 14.907/1978, de 24 de janeiro de 1978;

3º - não, a denominação atual como Rua Erva Andorinha, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não se encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto “Maria do Socorro Antunes Krauthamer” não constitui homonímia, até a presente data, em nossa base de dados, até a presente data, sendo, contudo, necessária manifestação por SMC/AHM/NDL quanto à possibilidade de seu uso;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 e trata-se de local já denominado;

7º - não houve classificação;

8º - não se aplica.

Em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III (153287509), e à vista do informado, ainda que o parecer da SMC/AHM/NDL seja favorável ao uso do nome pretendido, concluímos que **a propositura do PL nº 584/2025 não reúne condições de prosseguimento**, por se tratar de local já denominado.



Thamires Lima Silva
Assessor(a) II

Em 02/04/2026, às 13:19.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 02/04/2026, às 13:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153976264** e o código CRC **5CD2A347**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000487-2

Informação SMC/AHM/NDL Nº 154348193

São Paulo, 08 de abril de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - altera a denominação - **Maria do Socorro Antunes Krauthamer**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Maria do Socorro Antunes Krauthamer** com o fim de alterar a denominação da **Rua Erva Andorinha**, através do Projeto de Lei nº **584/25** de autoria do vereador **Major Palumbo**.

Verificadas as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Conforme indicado por SMUL/CASE/DLE no parecer 153976264, o logradouro que se pretende denominar já possui nomeação oficial.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **Rua Erva Andorinha**, oficializada pelo **Decreto nº 14.907 de 24 de janeiro de 1978**. As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.* O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 08/04/2026, às 16:56.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 10/04/2026, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154348193** e o código CRC **ACA0FBDA**.